



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6159/2014

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2274/2013”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2274/2013, no valor de **R\$ 8.880.095,00 (oito milhões, oitocentos e oitenta mil e noventa e cinco reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
129	03.02	Depto de Tec. e Informação	3.1.91.13.00	04.126.7002	2.312	4.000,00
30353	04.01	Depto de Des.Humano	3.1.90.11.00	08.122.4007	2.152	15.000,00
30668	04.03	Fdo.Mun.Assist.Pessoal	3.3.50.43.00	08.244.4010	2.331	11.000,00
18345	04.03	Fdo.Mun.Assist.Pessoal	3.3.90.39.00	08.244.4002	2.294	62.500,00
18340	04.03	Fdo.Mun.Assist.Pessoal	3.3.90.30.00	08.244.4002	2.294	5.000,00
257	05.02	Depto de Receita	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.327	130.000,00
267	05.02	Depto de Receita	3.3.90.93.00	04.129.7001	2.245	10.000,00
323	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.47.00	04.122.9001	0.001	1.115.000,00
326	06.04	Depto de Frota	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.329	2.000,00
342	07.01	Sec.Mun.Obras Div.Sub.	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	3.500,00
346	07.01	Sec.Mun.Obras Div.Sub.	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	6.000,00
18380	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.90.13.00	18.541.8006	2.324	19.000,00
18381	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.91.13.00	18.541.6006	2.324	21.000,00
18400	08.02	Depto de Pesca e Abastec.	3.1.90.13.00	20.605.6005	2.324	2.500,00
492	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.47.00	12.361.9001	0.002	330.000,00
509	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.47.00	12.365.9001	0.003	130.000,00
29162	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2006	2.075	143.000,00
640	10.01	Sec.Esportes Div. Subord.	3.1.90.11.00	27.122.3008	2.112	82.000,00
643	10.01	Sec.Esportes Div. Subord.	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112	7.000,00
18437	10.02	Depto de Esportes	3.1.90.13.00	27.122.3008	2.112	10.000,00
699	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.3.90.47.00	10.122.9001	0.005	380.000,00
705	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.001	1.863.895,00
706	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.001	25.000,00
708	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.001	139.000,00
709	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.001	10.000,00
711	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.001	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6159/2014

715	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.002	262.000,00
717	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.002	32.000,00
30450	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.50.43.00	10.302.1003	2.323	1.835.000,00
725	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.316	19.000,00
729	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.317	150.000,00
731	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.318	28.000,00
18290	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.321	100.000,00
29320	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.359	10.000,00
18297	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.352	10.000,00
30542	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.50.43.00	10.302.1003	2.323	10.000,00
30545	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.352	20.000,00
30264	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.368	20.000,00
18300	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.306.1007	2.032	50.000,00
18301	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.306.1007	2.032	20.000,00
28988	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.317	283.000,00
29929	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.317	32.000,00
17170	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.316	12.000,00
762	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.90.05.00	10.304.1004	2.019	1.500,00
767	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.304.1004	2.019	27.000,00
770	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.304.1004	2.019	12.000,00
18305	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.304.1004	2.022	30.000,00
779	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.023	20.000,00
790	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.026	22.000,00
17185	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.305.1005	2.026	12.000,00
18313	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.305.1005	2.322	16.000,00
18314	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.305.1005	2.322	32.000,00
859	13.02	Gabinete do Vice Prefeito	3.1.90.11.00	04.122.7006	2.308	11.000,00
862	13.02	Gabinete do Vice Prefeito	3.1.91.13.00	04.122.7006	2.308	1.500,00
872	13.03	Fdo Social de Solidariedade	3.1.91.13.00	08.122.4002	2.328	1.700,00
909	14.01	Sec. Das Adm. Reg. e Div.Subord.	3.3.90.39.00	15.452.5001	2.305	370.000,00
916	14.02	Depto da Adm Reg. Costa Norte	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	4.000,00
917	14.02	Depto da Adm Reg. Costa Norte	3.1.90.13.00	15.122.5010	2.190	2.000,00
918	14.02	Depto da Adm Reg. Costa Norte	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	16.000,00
938	14.04	Depto Adm Reg. Costa Sul	3.1.90.13.00	15.122.5010	2.190	8.000,00
947	15.01	Sec. Seg. e Div. Subord.	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	38.000,00
968	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	320.000,00
971	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	26.000,00
998	15.03	Depto Guarda Civil Municipal	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	270.000,00
999	15.03	Depto Guarda Civil Municipal	3.1.90.13.00	06.122.8005	2.276	7.000,00
1001	15.03	Depto Guarda Civil Municipal	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	25.000,00
17258	16.02	Depto de Planejamento	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	168.000,00
17260	16.02	Depto de Planejamento	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	3.000,00
30636	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.93.00	04.122.7001	2.330	14.000,00
		TOTAL				R\$ 8.880.095,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6159/2014

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 8.880.095,00** (oito milhões, oitocentos e oitenta mil e noventa e cinco reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
22	02.01	Sec.Assuntos Jur.Div. Subord.	3.3.90.91.00	03.122.3003	2.263	2.895,00
29334	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.39.00	04.131.7004	2.360	2.700,00
121	03.02	Depto de Tec. e Informação	3.3.90.39.00	04.122.7002	2.240	23.000,00
163	04.01	Depto de Des. Humano	3.3.90.30.00	08.122.4007	2.303	6.000,00
167	04.01	Depto de Des. Humano	3.3.90.30.00	08.126.4007	2.155	5.000,00
171	04.01	Depto de Des. Humano	3.3.90.39.00	08.128.4007	2.156	18.000,00
179	04.01	Depto de Des. Humano	3.3.90.30.00	08.244.4002	2.290	3.000,00
180	04.01	Depto de Des. Humano	3.3.90.39.00	08.244.4002	2.290	2.500,00
182	04.01	Depto de Des. Humano	3.3.90.30.00	08.244.4002	2.291	3.000,00
184	04.01	Depto de Des. Humano	3.3.90.39.00	08.244.4002	2.291	5.000,00
185	04.01	Depto de Des. Humano	3.3.90.30.00	08.244.4002	2.292	1.000,00
205	04.02	Depto de Rel.Emprego e Trab.	3.3.90.36.00	08.331.4003	2.284	5.000,00
319	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	69.000,00
488	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076	31.000,00
29990	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	65.500,00
29991	09.01	Depto Administrativo	4.4.90.52.00	12.361.2001	2.041	16.500,00
549	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	12.361.2001	2.041	30.000,00
742	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.012	30.000,00
18292	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	4.4.90.51.00	10.302.1003	1.004	4.191.000,00
903	14.01	Sec.Adm.Reg. e Div.Subord.	3.3.90.39.00	15.122.5010	2.190	370.000,00
17270	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	4.000.000,00
		TOTAL				R\$ 8.880.095,00

Artigo 3º - Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2274/2013, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
156	04.01	Depto de Des. Humano	3.3.90.30.00	08.122.4007	2.152	21.000,00	
30353	04.01	Depto de Des.Humano	3.1.90.11.00	08.122.4007	2.152		21.000,00
18342	04.03	Fdo.Mun.Assist.Pessoal	3.3.90.36.00	08.244.4002	2.294	11.000,00	
18345	04.03	Fdo.Mun.Assist.Pessoal	3.3.90.39.00	08.244.4002	2.294		11.000,00
319	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	18.000,00	
313	06.03	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.329		18.000,00
29990	09.01	Depto	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	1.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6159/2014

		Administrativo					
482	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.36.00	12.361.2001	2.041		1.000,00
29990	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	30.000,00	
483	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041		30.000,00
754	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014	20.000,00	
751	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.014		20.000,00
754	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014	15.000,00	
752	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.36.00	10.302.1003	2.014		15.000,00
		TOTAL				R\$ 126.000,00	R\$ 126.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de novembro de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito